QUINTA 01/05/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Oposição protocola pedido de CPI para investigar fraudes no INSS

185 parlamentares assinaram o documento, mas para que seja instalada de fato, é preciso ainda a aprovação do presidente da Câmara, Hugo Motta P2

Palmeiras

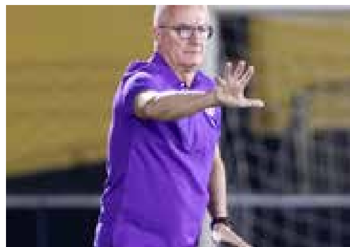
Palmeiras estreia com vitória fora de casa e abre vantagem na Copa do Brasil



O Palmeiras saiu na frente do Ceará pelo jogo de ida da terceira fase da Copa do Brasil. Nesta quarta-feira, o Verdão venceu por 1 a 0, no Castelão, e leva uma vantagem importante para o jogo da volta, no próximo dia 22, às 19h30, no Allianz Parque. P13

Corinthians

Corinthians vence o Novorizontino por placar mínimo na estreia de Dorival Júnior



O Corinthians abriu vantagem no confronto com o Novorizontino, pela terceira fase da Copa do Brasil. Na noite de estreia do técnico Dorival Júnior, o Timão jogou apenas o suficiente para vencer o time da casa, por 1 a 0, com gol do espanhol Héctor Hernández, ainda no primeiro tempo. P13

Motorista de ônibus é feito refém na zona leste de SP

A Polícia Militar foi acionada para atender o caso na Avenida Doutor Luís Ayres, o Gate também foi mobilizado P4



Política

Moraes pede parecer e dá 5 dias para PGR dizer se concorda com prisão domiciliar de Collor

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), solicitou nesta quarta-feira (30) parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR) sobre o pedido de prisão domiciliar para o ex-presidente Fernando Collor. P3

Mundo

Israel emite alerta máximo por incêndios devastadores na região de Jerusalém



Os serviços de emergência israelenses estavam em alerta máximo, nesta quarta-feira (30), após vários incêndios devastadores, especialmente no oeste de Jerusalém. P6



Dia do Trabalhador: o que abre e o que fecha em São Paulo

Serviços essenciais podem ter horário de funcionamento reduzido P7

Economia

Preços da gasolina, etanol e diesel caem em São Paulo em abril, aponta Sem Parar

Os preços dos combustíveis no Estado de São Paulo apresentaram uma leve queda em abril, segundo levantamento do Sem Parar. De acordo com a pesquisa, a gasolina comum teve nova redução de 0,3% em abril, passando de R$ 6,13 para R$ 6,11 por litro. Já a aditivada caiu 0,4%, indo de R$ 6,73 para R$ 6,70 por litro. P5

Ano 138 / N.º 46.728 Publicidade: (11) 2337-7081

dia a dia

POLÍTICA

Oposição protocola pedido de CPI para investigar fraudes no INSS e tem plano B

185 parlamentares assinaram o documento, mas para que seja instalada de fato, é preciso ainda a aprovação do presidente da Câmara, Hugo Motta

Da Redação

Os deputados de oposição ao governo, protocolaram, na Câmara dos Deputados, nesta quarta-feira (30), um pedido para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar o caso recentemente revelado pela Polícia Federal, que apontava um grande esquema de fraudes e desvios de dinheiro das aposentadorias e pensões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). 185 parlamentares assinaram o documento, mas para que seja instalada de fato, é preciso ainda a aprovação do presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB). A investigação aponta que aposentados eram cadastrados sem autorização por associações que ofereciam serviços a essas pessoas. Eram feitas assinaturas falsas para descontar mensalidades dos benefícios do INSS.

"Plano B"

A oposição no Congresso Nacional planeja um plano B e orquestra, além de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara dos Deputados, uma CPI Mista, que reúne as duas Casas Legislativas, para contornar a fila de requerimentos do tipo. O líder do PL na Câmara, Sóstenes Cavalcante (RJ) e o da oposição, Zucco (PL-RS), dizem que, neste momento, há 13 requerimentos de instalação de CPI na Câmara, contando com a CPI do INSS, que conseguiu o número mínimo de assinaturas nesta quarta-feira, 30. Segundo eles, o presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB) ainda iria definir quais CPIs teriam prioridade de instalação. A Câmara permite até cinco comissões investigativas em curso no mesmo momento.

Para driblar essa fila, caso Motta não dê prioridade à CPI do INSS, seria a instalação de uma comissão mista, com deputados e senadores. Na Câmara, a missão está com a deputada Coronel Fernanda (PL-MT), e no Senado Federal, com a senadora Damares Alves. (Republicanos-DF). Neste momento, o número mínimo de 27 assinaturas já foi alcançado no Senado, enquanto na Câmara ainda há 96 assinaturas. São necessárias 1/3 de apoios (27 no Senado e 171 na Câmara) nas duas Casas. "A CPI dos aposentados é algo urgente. Seja CPI na Câmara ou CPMI, isso precisamos implementar com toda urgência do mundo para que não só a gente coíba os erros", diz Sóstenes.

Nesta legislatura, a oposição já usou a CPMI para garantir a instalação de uma comissão de inquérito – isso aconteceu, por exemplo, na CPMI do 8 de Janeiro. A "CPI das Fraudes do INSS", de autoria de Coronel Chrisóstomo (PL-RO) foi uma reação após a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagrarem uma operação que identificou um esquema de cobranças irregulares que soma R$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, segundo a PF. No processo, 11 entidades associativas foram alvo de



Reprodução/Youtube/Câmara dos Deputados

medidas judiciais. Em troca dos descontos mensais, elas afirmam que prestam serviços dos mais diversos tipos, como assistência funerária, consultas médicas e "maridos de aluguel" (reparos em residências).

Os valores repassados pelo governo federal ao Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (Sindnapi) – que tem o irmão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Frei Chico, como vice-presidente – cresceram 564% de 2020 para 2024, a partir dos descontos nas mensalidades de aposentados e pensionistas do INSS.

Como resultado, o então presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, pediu demissão. Outros seis servidores públicos foram afastados de suas funções, como o diretor de Benefícios de Relacionamento com cidadão, o procurador-geral junto ao INSS, o coordenador geral de Suporte ao Atendimento ao Cliente e o coordenador geral de Pagamentos e Benefícios.

Regulamentação de rede social flerta com a censura

O STF deveria zelar pela defesa da liberdade de expressão, garantida pela nossa Constituição Federal, e não pela censura, mesmo que temporariamente


Gustavo Moreno/SCO-STF

Da Redação

O ministro do STF, Edson Fachin, disse que as plataformas de redes sociais deveriam ter limites e afirmou que o Congresso deveria regulamentar a questão. A fala do ministro é preocupante por duas razões. A primeira é que não cabe a um ministro do STF opinar sobre a questão, cobrando providências do Congresso Nacional. A princípio, um ministro do STF deveria somente julgar se é a lei constitucional ou não. Pelo menos, é assim em qualquer democracia saudável do mundo.

A segunda preocupação é a possiblidade do próprio STF legislar sobre a regulamentação das redes socais. Além de não ser papel do STF; se isso ocorrer, o resultado poderá ser ruim dados as atuais circunstâncias. Recentemente, o STF censurou um artigo da Revista Crusoé, que trazia fatos incômodos a um dos ministros da Corte, e bloqueou previamente a publicação de um documentário da Brasil Paralelo durante o período eleitoral.

O STF deveria zelar pela defesa da liberdade de expressão, garantida pela nossa Constituição Federal, e não pela censura, mesmo que temporariamente. Portanto, é preocupante que a regulamentação das redes possa vir justamente de uma instituição que não tem sido muita adepta da defesa da liberdade de expressão ampla e irrestrita.

Moraes pede parecer e dá 5 dias para PGR dizer se concorda com prisão domiciliar de Collor

De acordo com os advogados, ex-presidente tem 75 anos e possui diversas comorbidades, como doença de Parkinson, apneia do sono grave e transtorno afetivo bipolar



Jefferson Rudy/Agência Senado

Da Redação

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), solicitou nesta quarta-feira (30) parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR) sobre o pedido de prisão domiciliar para o ex-presidente Fernando Collor. Conforme a decisão, a PGR terá prazo de cinco dias para opinar sobre o benefício. Após receber a manifestação, o ministro vai decidir a questão. Na quinta-feira (25), Moraes determinou a prisão do ex-presidente para dar início ao cumprimento da condenação a 8 anos e 10 meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro em um dos processos da Operação Lava Jato. Em seguida, os advogados entraram no STF um pedido de prisão domiciliar. Collor está preso no presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira, em Maceió.

Por ser ex-presidente, ele cumpre a pena em uma ala especial. De acordo com os advogados, Collor tem 75 anos e possui diversas comorbidades, como doença de Parkinson, apneia do sono grave e transtorno afetivo bipolar. A pedido do ministro, os advogados entregaram laudos médicos para comprovar as doenças. Os documentos estão em segredo de Justiça. Em 2023, Collor foi condenado pelo STF. Conforme a condenação, o ex-presidente e ex-senador, como antigo dirigente do PTB, foi responsável por indicações políticas para a BR Distribuidora, empresa subsidiária da Petrobras, e recebeu R$ 20 milhões em vantagens indevidas em contratos da empresa. Segundo a denúncia, os crimes ocorreram entre 2010 e 2014.

Ao determinar a prisão, Moraes entendeu que os recursos da defesa de Collor para derrubar a condenação são protelatórios para evitar a condenação. Na segunda-feira (28), por 6 votos a 4, a decisão foi referendada pelo plenário virtual do STF.

Coluna ESPLANADA

Leandro Mazzini
Com Equipe DF, SP e RJ
www.colunaesplanada.com.br



Morde e Assopra
A Federação União-Progressistas, bancada pelo advogado Antônio Rueda e senador Ciro Nogueira, os presidentes dos dois partidos, nasce com uma desconfiança no Congresso suspeita de ser "morde e assopra" ao Governo. Embora indique oposição ao presidente Lula da Silva, com ACM Neto e o presidenciável Ronaldo Caiado na vitrine, eles liberaram parte dos deputados para votarem contra ou a favor de pautas governistas. O União Brasil, que tem dois ministérios – Comunicações e Turismo – também não entregou as pastas. Mas o Governo vai sangrar, porque é o maior bloco de votação no Congresso, com 109 deputados e 14 senadores, e pode fazer estrago nos projetos governistas se optar pela oposição de fato. Por ora, a Federação tem a perspectiva de Caiado presidenciável. Mas há certeza: o grupo só será oposição para valer ou não em fevereiro, após os restos a pagar das emendas, pelo Palácio, e o resultado das sondagens.

Vai pesar
Fechada com o ministro Carlos Lupi e fiel ao Governo nas votações, porém desdenhada pelo Palácio nas suas demandas, a bancada do PDT na Câmara perde força. Há dias, o deputado Mauro Filho (CE) foi para o PSB. Ontem, foi a vez de o deputado Marcos Tavares (RJ) anunciar migração para o União. Tavares tem ótima relação com o presidente da Casa, Hugo Motta. O PDT agora ficará com 15 deputados.

Fora de campo
A oposição no Congresso acredita a camisa cor vermelha da Seleção foi vazada para medir as reações nessa polarização política. A CBF estaria alinhada com o Governo e a proposta empolgou a militância petista. Mas a rejeição nas redes sociais e na mídia fez a CBF – muito tardiamente – anunciar que não procede. Isso ocorre no momento em que o Senado cerca o presidente Edinaldo Rodrigues para explicar denúncias na entidade.

Sobre vizinhos
As relações do Brasil com os EUA tendem a piorar muito, graças à política externa de Lula da Silva e Celso Amorim. Na terça (29), o presidente da Argentina, Javier Milei, recebeu na Casa Rosada o chefe do Comando Sul do Exército americano, Almirante Alvin Holsey. Eles conversaram sobre temas relacionados com o momento sul-americano, incluindo a ditadura na Venezuela – aliada do atual Governo Federal.

Delicados demais
A PF terá um festival de alvos delicados – como classifica os nomes de suspeitos que podem atingir o presidente da República – caso as denúncias da mídia incitem mais investigações no 'descontogate' do INSS. O ministro Carlos Lupi, pelo cargo direto; o filho do ministro da Justiça, Enrique Lewandowski, que defende uma das associações investigadas; e o Frei Chico, irmão de Lula, vice-presidente de associação investigada.

R$ 11 bi
A Brasilcap, empresa de capitalização da BB Seguros, lidera o ranking em reservas técnicas com o valor de R$ 11 bilhões. A informação foi divulgada na última segunda-feira (28) pela instituição no Relatório Anual de Sustentabilidade 2024. Os dados também apontam que a empresa registrou um faturamento total de R$ 6,7 bilhões (+4,2%) e lucro líquido de R$ 280,8 milhões (+4,3%).

ESPLANADEIRA
#Escritora Lella Malta comemora em Brasília, dia 8, trajetória com relançamento da série WeHo. #HS Brasil totalizou 44 mil mudas plantadas em projeto agroflorestal do Café Apuí, no AM. #Prática promove Concurso Cultural "Desafio Prática" e premia ideias sustentáveis na gastronomia. #Budweiser apresenta domingo (4) o troféu da Copa do Mundo de Clubes FIFA 2025. #ITpS e Secretaria de Saúde do Rio firmam parceria para expansão do Centro de Inteligência Epidemiológica. #Georgia Annes lança em maio 3º livro de poesias "Pés Descalços na Areia".

Motorista com sinais de embriaguez atropela e mata idoso na calçada de casa em Santo André

O motorista, que nem conseguia ficar em pé e precisou de ajuda para se levantar, resistiu à prisão, segundo a Polícia Militar

Da Redação

Um motorista com sinais de embriaguez atropelou e matou um idoso de 74 anos que estava sentado na calçada de sua casa, na manhã desta quarta-feira (30), no bairro Parque Novo Oratório, em Santo André, na Grande São Paulo.

Segundo a Polícia Militar, foi encontrada uma garrafa de uísque dentro do veículo, um carro esportivo da marca Audi. Com a fala enrolada, o motorista, de 39 anos, não conseguia nem ficar em pé e precisou de ajuda para se levantar.

O aposentado Luís Antônio Previatello estava sentado em frente a sua residência por volta das 6h quando foi atingido. Ele não resistiu aos ferimentos e morreu no local.

Segundo testemunhas, o motorista precisou ser contido por bombeiros até a chegada da Polícia Militar. O homem, que não teve a identidade divulgada, foi preso em flagrante.

A nora do idoso, Luciana Previatello, contou à TV Globo que o sogro esperava a neta ir para a faculdade. "Vem uma van escolar que a pega todos os dias. Ele estava sentadinho na árvore. O carro esportivo com o motorista alcoolizado, mais uma vez, perdeu a curva, adentrou a rua, acertou meu sogro em cheio e pegou toda a parte frontal", relatou Luciana. Segundo a nora, Luís Antônio trabalhou como motorista de perua escolar durante muitos anos. Ao se aposentar, ele criou o hábito de se sentar em frente à casa para acompanhar o movimento da rua. "Fizemos até uma muretinha para ele, era quase um patrimônio da rua."


Foto: Montagem g1/Reprodução

Com o impacto da colisão, o airbag do carro foi acionado e parte da frente do veículo ficou destruída.

O caso é registrado pelo 2° Distrito Policial de Santo André. Até a última atualização desta reportagem, não havia a informação se o motorista realizou o teste do bafômetro. A defesa dele não foi localizada.

Motorista de ônibus é libertado após ser mantido refém por quase 3 horas na Zona Leste de SP

O sequestrador estava com uma faca e é ex-funcionário da empresa de ônibus Express Transportes Urbanos. Ele libertou o refém e se entregou à polícia

Da Redação

Um motorista de ônibus foi mantido refém em Itaquera, na Zona Leste de São Paulo, por quase três horas nesta quarta--feira (30). Não havia passageiros no veículo.
O sequestrador estava com uma faca e é ex-funcionário da empresa de ônibus Express Transportes Urbanos. O sequestro começou às 17h40 e o refém foi libertado às 20h05 após intensa negociação com a Polícia Militar.
No final da tarde, a PM foi acionada para atender a ocorrência na Avenida Doutor Luiz Ayres, na saída da estação Corinthians-Itaquera do Metrô, que não chegou a ter o funcionamento suspenso. Os passageiros do Metrô acompanharam a negociação dos policiais com o sequestrador.
O Grupo de Ações Táticas Especiais (Gate) também foi acionado e fez a negociação com o sequestrador. Os policiais do Gate se posicionaram no entorno do ônibus, inclusive com atiradores de elite, e cerca de dez viaturas da PM deram apoio. Os agentes mantiveram diálogo constante com o sequestrador e o acompanharam visualmente sem interrupções.



Divulgação

Um funcionário da empresa, que preferiu não se identificar, afirmou à TV Globo que o ex--funcionário trabalhou como cobrador durante três anos e pediu demissão há dois meses da empresa. Ele trabalhava no horário da manhã e nunca demonstrou comportamento agressivo ou suspeito durante todos esses anos que prestou serviço à empresa, ainda de acordo com o outro funcionário. Ele não conhecia o motorista que foi mantido refém.

Segundo Leonardo Henrique Simões, capitão da PM, o funcionário que manteve o motorista refém foi demitido. O motorista não ficou ferido.
De acordo com a SPTrans, a Express Transportes Urbanos opera 45 linhas em São Paulo, com 496 ônibus que interligam bairros da região Leste e o Centro da cidade, como o veículo sequestrado, que liga o Metrô Guilhermina Esperança ao Barro Branco.

A Avenida Doutor Luiz Ayres e a Avenida Professor Engenheiro Ardevan Machado foram bloqueadas no sentido Centro. A linha do ônibus é a 407L-10/Barro Branco.

Rodízio de carros em SP será suspenso na sexta-feira (2) em razão do feriado prolongado de 1º de maio

Na quinta (1º), o rodízio já não iria vigorar. As demais restrições existentes na cidade serão mantidas ao longo da sexta. Também não estarão liberadas as faixas exclusivas de ônibus

Foto: Renato S. Cerqueira/Futura Press/Estadão Conteúdo



Da Redação

O rodízio de carros estará suspenso na sexta-feira (2) na cidade de São Paulo em razão do feriado prolongado de 1º de maio, Dia do Trabalho.

Na quinta (1º), por ser feriado, o rodízio não vigora.
Segundo a Prefeitura de São Paulo, as demais restrições existentes na cidade serão mantidas ao longo da sexta.
São elas:
Rodízio de veículos pesados (caminhões);
Zona de Máxima Restrição à Circulação de Caminhões (ZMRC);
Zona de Máxima Restrição aos Fretados (ZMRF).

Na sexta, também não estarão liberadas as faixas exclusivas de ônibus.
A Ciclofaixa de Lazer será ativada na quinta-feira (1º) e no domingo (4), sempre das 7h às 16h. Para informações sobre trânsito, ligue 156.

Dólar fecha em alta com aversão ao risco após oito pregões de queda

Com máxima a R$ 5,6875, no início da tarde, o dólar à vista encerrou esta quarta-feira (30) a R$ 5,6766; apesar do repique, a divisa ainda recua 0,20% na semana e perde 0,50% em abril

Da Redação

Após oito pregões seguidos de queda, em que acumulou desvalorização de 4,40%, o dólar subiu na sessão desta quarta-feira (30), mas manteve-se abaixo da linha de R$ 5,70. Dados mais fracos de atividade na China e nos EUA derrubaram preços de commodities, abalando divisas emergentes, em especial as latino-americanas. Com máxima a R$ 5,6875, no início da tarde, o dólar à vista fechou em alta de 0,82%, a R$ 5,6766.

Apesar do repique nesta quarta, a divisa ainda recua 0,20% na semana e perde 0,50% em abril. No ano, a moeda americana acumula desvalorização de 8,15%. Termômetro do comportamento do dólar em relação a uma cesta de seis divisas fortes, o índice DXY apresentou alta moderada e subia cerca de 0,30% no fim da tarde, ao redor dos 99,600 pontos, após máxima aos 99,648 pontos. Entre as moedas latino-americanas, quem mais perdeu foi o peso colombiano, seguido pelo real.

A primeira leitura do PIB americano no primeiro trimestre mostrou retração de 0,3%. Já os números do relatório ADP revelaram criação de 62 mil empregos no setor privado dos EUA em abril, bem abaixo das estimativas (134 mil). Na sexta-feira, 2, sai o relatório oficial de emprego (payroll) de março.

Analistas ponderaram que a contração do PIB dos EUA foi provocada em grande medida pelo aumento de importações, com antecipação de compras antes do anúncio das tarifas recíprocas por Donald Trump, e cortes de gastos do governo. Embora a demanda doméstica continue a mostrar sinais de solidez, há temores crescentes de que a política comercial de Trump provoque uma recessão combinada com uma alta transitória da inflação.


Cris Faga/Dragonfly Press/Estadão Conteúdo

Trump disse nesta quarta à tarde que a "China está tendo uma tremenda dificuldade econômica" e reforçou a necessidade de um acordo justo com os chineses. Ao ser questionado se vai falar com o líder chinês, XI Jinping, respondeu que "vai acontecer".

Preços da gasolina, etanol e diesel caem em São Paulo em abril, aponta Sem Parar

Segundo a empresa, a queda em abril ocorreu em função da desaceleração da inflação, refletida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – 15 (IPCA-15)

Da Redação

Os preços dos combustíveis no Estado de São Paulo apresentaram uma leve queda em abril, segundo levantamento do Sem Parar. De acordo com a pesquisa, a gasolina comum teve nova redução de 0,3% em abril, passando de R$ 6,13 para R$ 6,11 por litro. Já a aditivada caiu 0,4%, indo de R$ 6,73 para R$ 6,70 por litro. No etanol comum o valor cobrado na bomba retraiu 1,3%, passando de R$ 4,20 para R$ 4,14 por litro. E o etanol aditivado recuou 1,9%, de R$ 4,71 para R$ 4,62 por litro, conforme o levantamento. Já os preços do diesel em abril seguiram com oscilações para baixo. O diesel comum caiu 0,8%


Marcelo Camargo/Agência Brasil

em abril, passando de R$ 6,40 para R$ 6,35 por litro e o aditivado passou de R$ 6,74 para R$ 6,69 por litro, queda de 0,7%.

Segundo o Sem Parar, a queda nos combustíveis em abril ocorreu em função da desaceleração da inflação, refletida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – 15 (IPCA-15), que ficou em 0,43%. A pesquisa analisou mais de 38 milhões de litros de combustíveis abastecidos em postos do estado de São Paulo entre março e abril de 2025.

Dívida pública do Brasil cai para 75,9% do PIB em março, diz Banco Central

Setor público consolidado obteve um superávit primário de R$ 3,588 bilhões; desempenho positivo reflete a combinação de fatores que impactaram a dívida bruta, incluindo a redução de 0,6 ponto percentual

Da Redação

Em março, a dívida pública bruta do Brasil apresentou uma queda, alcançando 75,9% do Produto Interno Bruto (PIB), em comparação aos 76,1% registrados em fevereiro. Essa diminuição é atribuída ao crescimento do PIB e ao resgate líquido de títulos, informou o Banco Central (BC) nesta quarta-feira (30).

O setor público consolidado obteve um superávit primário de R$ 3,588 bilhões. Esse desempenho positivo reflete a combinação de fatores que impactaram a dívida bruta, incluindo a redução de 0,6 ponto percentual devido ao crescimento econômico. Além disso, o resgate líquido de títulos contribuiu com uma diminuição de 0,3 ponto percentual na dívida bruta, equilibrando o aumento de 0,8 ponto percentual gerado pelos gastos com juros.

Em relação à dívida líquida do setor público, os números também apresentaram uma leve elevação, passando de 61,4% do PIB em fevereiro para 61,6% em março. O superávit primário do mês passado foi impulsionado principalmente pelos governos regionais, que contribuíram com R$ 6,460 bilhões, ajudando a compensar os déficits observados no governo central e nas empresas estatais.

Papa Francisco deixa texto inédito com conselho para casais

'Não se trata de uma dança passageira, mas de uma aventura que, com incessante encantamento, dura por toda a vida', escreveu o pontífice, que comparou os relacionamentos a um tango

Da Redação

O papa Francisco comparou os relacionamentos de namorados e recém-casados a um tango – a dança de sua terra natal, a Argentina, em um texto inédito que preparou para o livro "Youcat". "Amor para sempre", que será publicado, em breve, pela fundação editora do Catecismo oficial para os jovens da Igreja Católica. "Não se trata de uma dança passageira, mas de uma aventura que, com incessante encantamento, dura por toda a vida", escreveu o pontífice no prefácio da publicação, ao confessar, inclusive, ter "dançado muitas vezes" na juventude.

O volume, segundo o Vaticano, foi pensado para acompanhar as novas gerações no caminho rumo ao matrimônio cristão. Na tradicional dança argentina, escreve o papa, "o bailarino e a bailarina se cortejam, vivem a proximidade e a distância, a sensualidade, a atenção, a disciplina e a dignidade. Alegram-se com o amor e intuem o que pode significar entregar-se por completo", afirma.

"Quantos casamentos hoje fracassam após três, cinco, sete anos? Não seria melhor, então, evitar a dor, tocar-se apenas como numa dança passageira, aproveitar um ao outro, brincar juntos e depois se separar?", questiona o pontífice.

"Não acreditem nisso!", responde ele, dirigindo-se aos jovens.

"Acreditem no amor, acreditem em Deus, e acreditem que podem enfrentar a aventura de um amor para a vida inteira. No ser humano reside, de fato, o desejo de ser acolhido sem reservas, e vivenciar isso conduz a um ganho supremo: a vida em plenitude." Sobre união conjugal, Francisco, citando as Sagradas Escrituras com a expressão "Uma só carne!", enfatiza a importância de uma preparação cuidadosa para o matrimônio, destacando que o amor é fundamental para a vida e não deve ser tratado levianamente. "É necessária uma preparação adequada, porque toda a vida se desenvolve através do amor, e com o amor não se brinca."


Alberto PIZZOLI / AFP

Ainda segundo a Santa Sé, no texto, o papa propõe, assim, um "catecumenato", termo que, na igreja primitiva, indicava "um caminho muitas vezes de vários anos, de aprendizado e de discernimento pessoal." "Um percurso que conduz àquela Amoris laetitia – título de sua Exortação Apostólica pós-sinodal – àquela alegria do amor que, passo a passo, com os olhos cheios de encantamento, não deve parar", acrescenta.

Israel emite alerta máximo por incêndios devastadores na região de Jerusalém

Serviços de emergência do Magen David Adom declararam que atenderam pelo menos 16 pessoas com ferimentos leves

Da Redação

Os serviços de emergência israelenses estavam em alerta máximo, nesta quarta-feira (30), após vários incêndios devastadores, especialmente no oeste de Jerusalém, o maior em anos, que deixou várias pessoas feridas e forçou a evacuação de várias cidades. O ministro de Defesa, Israel Katz, ordenou que o exército fosse mobilizado para extinguir os incêndios, que estão se espalhando rapidamente e que são alimentados por fortes ventos e temperaturas elevadas. Trata-se de uma "emergência nacional", disse. Os serviços de emergência do Magen David Adom (MDA), declararam que atenderam pelo menos 16 pessoas com ferimentos leves e advertiram que o nível de alerta havia sido elevado ao máximo.

A polícia israelense fechou a rodovia Jerusalém-Tel Aviv, nesta quarta-feira, e evacuou comunidades ao longo da rota, uma área já devastada pelo fogo há uma semana. Pelo menos cinco localidades, situadas a cerca de 30 km ao oeste de Jerusalém, foram evacuadas, indicou a polícia. As chamas estavam consumindo áreas arborizadas perto da estrada que liga Latrun e Bet Shemesh. Vários helicópteros tentavam apagá-las, segundo um jornalista da AFP. Muitos motoristas abandonaram seus veículos no meio da estrada e fugiram em meio a grandes nuvens de fumaça. O ministro da Segurança Nacional de Israel, Itamar Ben Gvir, que supervisiona os serviços de combate a incêndios, anunciou sua mobilização para a área.

Em um vídeo, o ministro afirmou que recursos adicionais seriam mobilizados para ajudar os moradores bloqueados na área. Devido às condições meteorológicas, as autoridades cancelaram a principal manifestação do Dia da Independência, prevista para esta quarta-feira à noite, em Jerusalém. Na semana passada, quando vários incêndios na mesma área se aproximaram de Jerusalém, o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu disse que estava considerando solicitar reforços internacionais. Finalmente, os bombeiros conseguiram controlar as chamas. Na primavera e no verão, os incêndios são frequentes em Israel, devido às altas temperaturas.


EFE/EPA/ATEF SAFADI

Dia do Trabalhador: o que abre e o que fecha em São Paulo

Serviços essenciais podem ter horário de funcionamento reduzido

Agência Brasil

No feriado do Dia do trabalhador, nesta quinta-feira (1), alguns serviços essenciais têm o horário de atendimento reduzido e outros funcionam normalmente.

Os hospitais ficam abertos para atendimentos urgentes e emergências, as agências bancárias não prestam atendimento presencial e nem realizam compensações bancárias, o transporte público funciona com horários reduzidos e os poupatempos e postos de atendimento da Sabesp estarão fechados.

Saúde
A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) divulgou que os hospitais estaduais mantêm o funcionamento normal para atendimentos a urgências e emergências, tanto nos pronto-socorros quanto nos setores de internação e centros cirúrgicos.

Os postos de doação da Pró-Sangue do Mandaqui, Dante e Barueri estarão fechados. Já os postos das Clínicas e de Osasco ficam abertos das 8h às 16h.

As unidades das Farmácias de Medicamentos Especializados (FME), Unidades Dose Certa e dos Núcleos de Apoio Farmacêutico (NAF) estarão fechadas. Os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs) não funcionarão.

Agências Bancárias
No dia 1º de maio, as agências não estarão abertas para atendimento presencial ao público. Compensações bancárias não serão efetivadas neste dia, incluindo TED bancário. O Pix poderá ser feito normalmente, funcionando 24 horas. Na sexta-feira, o atendimento ao público segue normalmente

Boletos de cobrança e contas de consumo (água, energia, telefone, entre outros) com vencimento no dia 1º, poderão ser pagos, sem acréscimo, no dia 2 de maio.

No caso de tributos e impostos, é necessário que o pagamento seja antecipado, para evitar a incidência de juros e multa.

Boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos podem ser pagos via DDA (Débito Direto Autorizado).

Uma alternativa prática e segura para clientes são os meios eletrônicos, que têm áreas de autoatendimento onde transferências, pagamento de contas e demais serviços podem ser realizados.

Transporte público
A SPTrans informou que os terminais de ônibus e Expresso Tiradentes terão atendimento nos postos de venda operantes, das 6h às 22h, exceto no Terminal Santo Amaro, que opera das 6h às 20h. Os postos Jabaquara, Santana e o Posto Central da SPTrans estarão fechados.


Rovena Rosa/Agência Brasil

A recarga do bilhete único pode ser feita de forma digital por meio de aplicativos licenciados. Após a compra dos créditos, recarregue o cartão nas máquinas automáticas ou nos validadores no interior dos coletivos.

Veja a lista completa dos aplicativos licenciados aqui.

Sabesp
No dia 1º de maio, todas as agências estarão fechadas. Na sexta e no sábado, funcionam normalmente apenas as agências da Sabesp e as unidades Gopoúva e Shopping Bonsucesso, em Guarulhos.

Para ocorrências e solicitações dos clientes, os canais de atendimento estarão disponíveis 24 horas.

Poupatempo
Todas as unidades do Poupatempo estarão fechadas no dia 1° de maio. Serviços digitais continuam funcionando normalmente.

Plataformas devem remover propagandas de cigarros eletrônicos

YouTube, Instagram, TikTok, Enjoei e Mercado Livre foram notificados

Agência Brasil

As plataformas digitais YouTube, Instagram, TikTok, Enjoei e Mercado Livre foram notificadas pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública para que removam em até 48 horas os conteúdos que promovam ou comercializem cigarros eletrônicos, conhecidos como vapes, e outros produtos derivados de tabaco.

Os sites de comércio eletrônico foram notificados nesta terça-feira (29) e o prazo para banir os anúncios se encerra nesta quinta-feira (1º). As empresas devem, também, reforçar os mecanismos de controle para evitar novas publicações desse tipo.

No Brasil, a proibição da venda destes produtos foi mantida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em abril de 2025.

As resoluções RDC nº 46/2009 e RDC nº 855/2024 da agência reguladora vetam a fabricação, a importação, a propaganda e a venda de cigarros eletrônicos em todo o território nacional.

Em nota, o secretário Nacional do Consumidor, Wadih Damous, afirmou que os perigos da comercialização de cigarros eletrônicos no Brasil.

"É ilegal e representa sérios riscos à saúde pública, pois carecem de regulação ou de autorização para serem comercializados", destacou.

Publicações
Um levantamento validado pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), vinculado à Senacon, identificou 1.822 páginas ou anúncios ilegais relacionados a cigarros eletrônicos nas plataformas notificadas. As contas dos vendedores e de influenciadores irregulares, juntas, somam quase 1,5 milhão de inscritos, que são alcançados com essas propagandas.

De acordo com o levantamento:

Instagram tem 1.637 anúncios (88,5%),
YouTube, 123 anúncios (6,6%);
Mercado Livre, 44 anúncios (2,4%);
O TikTok e o Enjoei também foram notificados pela Senacon, mesmo com menor volume de ocorrências.

Em nota, o secretário-executivo do colegiado, Andrey Correa, disse que há a necessidade de constante alinhamento das plataformas digitais na luta contra o comércio ilegal.


Joédson Alves/Agência Brasil

"A cooperação entre setor público e empresas de tecnologia é fundamental para impedir a circulação de produtos ilegais. Nosso objetivo é garantir que o ambiente digital respeite a legislação e promova a segurança dos consumidores".

Outras ações
Não é a primeira vez que o governo determina a suspensão das vendas de produtos deste tipo proibidos no país.

No início de abril, a Senacon notificou a plataforma Nuvemshop para remover lojas virtuais que comercializavam ilegalmente pacotes de nicotina (snus), outro produto derivado do tabaco com venda proibida no país.

nossaopinião

Novas regras

O projeto de lei proposto pelo senador Davi Alcolumbre, que visa alterar a aplicação de penas para tentativas de golpe e abolição violenta do Estado Democrático, é um tema de grande relevância no cenário político atual. Em tempos em que os valores democráticos estão em constante tensão, iniciativas que buscam fortalecer as instituições e proteger a democracia são fundamentais.

Uma das principais vantagens do projeto é a intenção de endurecer as punições contra atos que ameaçam a ordem democrática. Isso pode servir como um desincentivo para aqueles que consideram a prática de atos violentos ou golpistas como estratégia legítima para atingir objetivos políticos. Estabelecer penalidades mais rigorosas pode reafirmar o compromisso do Estado com a defesa da democracia e dos direitos civis.

No entanto, é crucial que a elaboração e a implementação da lei sejam acompanhadas de uma discussão ampla e profunda, que considere os direitos individuais e as garantias constitucionais. A aplicação de penas severas deve ser cuidadosamente ponderada para evitar abusos e garantir que não se transforme em um instrumento de repressão a manifestações legítimas ou dissidências políticas.

Além disso, o contexto social e político no qual o projeto é introduzido deve ser considerado. A polarização e a desconfiança nas instituições podem ser agravadas por iniciativas que não busquem dialogar com diferentes segmentos da sociedade. Portanto, a transparência no processo legislativo e o envolvimento da sociedade civil são essenciais para legitimar qualquer mudança.

Em resumo, o projeto de lei de Alcolumbre representa um passo importante na tentativa de reforçar a proteção ao Estado democrático, mas deve ser avaliado com cautela. O equilíbrio entre segurança democrática e o respeito aos direitos fundamentais deve estar no cerne de qualquer proposta legislativa que vise combater a violência política e a tentativa de desestabilização democrática. A participação da sociedade no debate em torno deste projeto é essencial para garantir que as soluções encontradas realmente reflitam os anseios e a necessidade de proteção da democracia de maneira ampla e inclusiva.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Conselho de Jornalismo
Sérgio de Azevedo Redó

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcelo Emerson

Desbloqueando o seu potencial no Dia do Trabalhador

No Dia do Trabalhador, vale refletir sobre a necessidade de constante capacitação profissional. O mundo passa por profundas mudanças que impactam a vida laboral de todo e qualquer trabalhador. Inovações tecnológicas cada vez mais rápidas nos pressionam a nos atualizarmos para acompanhar o ritmo alucinante de mudanças nas atividades profissionais. As consequências das severas restrições decorrentes de questão de saúde pública mundial ainda reverberam na economia. As bases da geopolítica se alteram em ritmo incomum para as sete décadas anteriores.

Creio que cada vez se torna mais importante que o trabalhador reflita muito sobre três conceitos básicos: autoconfiança, identidade e relacionamentos.

Em se tratando de autoconfiança, começamos com a ideia de compreensão de si mesmo e do mundo que nos cerca

Quando nos comunicamos para criarmos confiança em nós mesmos e para que os outros confiem em nós. Nossa comunicação tem a intenção de sermos confiantes e de conquistarmos confiança.

A maioria dos seres humanos desenvolve um repertório de instrumentos para elaborar soluções para situações que possam minar sua confiança (coragem).

Sobre identidade, podemos traçar algumas linhas básicas. A princípio, é possível afirmar que a identidade é construída a partir daquilo que torna o profissional único, singular. As características que o tornam um indivíduo na multidão. Responda honestamente para si mesmo: se você não existir mais, o que o mundo perde? Aí está o início da compreensão sobre sua identidade como uma marca pessoal forte.

O desenvolvimento de autoconfiança não significa ignorar defeitos e más tendências, mas sim elaborar uma maneira de neutralizá-los ou amenizá-los, de modo que eles não se tornem fatores de autossabotagem.

A respeito do fortalecimento da capacidade de criar e manter relacionamentos saudáveis, o Instituto Ayrton Senna elaborou um artigo que pode nos auxiliar a amadurecer essa habilidade socioemocional. São os seguintes:

Estabilidade emocional: características que demonstram constância e inteligência na expressão das reações emocionais, com autocontrole e calma;

Cooperatividade: capacidade de atuar em grupo de forma cooperativa e colaborativa – o que demanda aspectos como tolerância, empatia e altruísmo;

Extroversão: interesse pelo mundo exterior e pela interação com pessoas. Engloba características como sociabilidade, entusiasmo e autoconfiança;

Consciência (ou conscienciosidade): envolve perseverança, percepção da autonomia ante os acontecimentos e controle da impulsividade. Sentimento de responsabilidade pela aprendizagem; e

Abertura a experiências novas: abrange características como interesse por novas vivências, curiosidade, imaginação e prazer em aprender.

Os conceitos trazidos na presente coluna podem nos ajudar a consolidar e fortalecer pontos fortes como o aumento da confiança e segurança nos negócios, o desenvolvimento de uma identidade profissional sólida e reconhecida, a melhoria das relações com gestores, colegas e clientes e o aumento da produtividade e eficiência no trabalho.



Nortis Incorporadora e Construtora S.A.

CNPJ nº 26.109.297/0001-11 - NIRE 3530055058-7

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos dias 24 do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Nortis Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 05417-001. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Terepins, o qual escolheu o Sr. Daniel Terepins para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização, pela Companhia, de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória para colocação privada ("Emissão" e "Debênture", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da Nortis Incorporadora e Construtora S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a Opea Securitizadora S.A. (CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22) ("Debenturista" ou "Securitizadora"), na qualidade de debenturista, e o Sr. Carlos Eduardo Terepins (CPF sob o nº 771.861.508-10) ("Fiador"), na qualidade de fiador das Debêntures ("Escritura de Emissão"); **(ii)** a assinatura, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e dos CRI (conforme abaixo definido) que serão emitidos com lastro nas Debêntures, sendo certo que referidos CRI serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente); **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta; e **(iv)** a autorização para a Diretoria da Companhia, ou para seus procuradores, praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) a celebração da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia, o Coordenador Líder (conforme abaixo definido) e o Fiador ("Contrato de Distribuição"), bem como seus respectivos aditamentos; (b) a contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da Emissão e/ou da Oferta, inclusive, mas sem limitação, ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido), à Securitizadora, o Coordenador Líder, o escriturador, o custodiante e o banco liquidante no âmbito da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: a realização, pela Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissão das Debêntures, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: **5.1.1. Número da Emissão**. A Emissão representará a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; **5.1.2. Número de Séries**. A Emissão será realizada em série única; **5.1.3. Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão será de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **5.1.4. Destinação de Recursos**. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a integralização das Debêntures serão utilizados, integral e exclusivamente para gastos, custos e despesas futuras à aquisição, construção e/ou reforma a incorrer pela Companhia (ou por suas controladas), relacionadas aos imóveis a serem descritos na Escritura de Emissão ("Imóveis Destinação"), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Destinação, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão, e o Cronograma Indicativo (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) a ser previsto na Escritura de Emissão. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a integralização das Debêntures poderão ser transferidos pela Companhia para suas controladas por meio de: (i) aumento de capital; ou (ii) adiantamento para futuro aumento de capital (convertido em aumento de capital no prazo legal); **5.1.5. Colocação e Plano de Distribuição**. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão não organizado. As Debêntures não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado ou, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos certificados de recebíveis imobiliários da série única da 440ª (quadringentésima quadragésima) emissão da Debenturista ("CRI"), nos termos a serem previstos no termo de securitização dos CRI a ser celebrado entre a Securitizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. (CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38) ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente); **5.1.6. Procedimento de Coleta de Intenções**. A partir da data de divulgação do aviso ao mercado da oferta pública dos CRI, nos termos do artigo 65 da Resolução CVM 160, a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição dos CRI ("Coordenador Líder"), realizará procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos investidores dos CRI, com recebimento de reservas durante o período de reserva, conforme será previsto no Termo de Securitização, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda do mercado pelos CRI ; **5.1.7. Vinculação aos CRI**. As Debêntures serão subscritas exclusivamente pelo Debenturista, que emitirá 1 (uma) Cédula de Crédito Imobiliário ("CCI") no âmbito da securitização, para representar integralmente os Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, de modo que a CCI irá compor o lastro dos CRI, conforme a ser estabelecido no Termo de Securitização. A aquisição das Debêntures pelo Debenturista deverá ocorrer anteriormente à integralização dos CRI, nos termos do artigo 20, parágrafo 2º, da Lei 14.430. As Debêntures, representadas integralmente pela CCI, ficarão vinculadas aos CRI e seu respectivo patrimônio separado, não podendo ser, sob qualquer forma, cedida, vendida, alienada ou transferida, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI; **5.1.8. Data de Emissão**. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **5.1.9. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela averbação nos Livros de Debêntures (conforme abaixo definido), conforme aplicáveis; **5.1.10. Conversibilidade**. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **5.1.11. Espécie**. As Debêntures serão da espécie quirografária; **5.1.12. Prazo e Data de Vencimento**. Ressalvadas as hipóteses de qualquer Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), do resgate que virá a ser estipulado na Escritura de Emissão, do resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou de Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures vencerão em 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão, na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); **5.1.13. Valor Nominal Unitário**. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão; **5.1.14. Quantidade de Debêntures**. Serão emitidas, 100.000 (cem mil) Debêntures, em série única; **5.1.15. Forma de Subscrição e de Integralização**. Respeitado o atendimento dos requisitos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas a qualquer momento até a data de emissão dos CRI ("Data de Subscrição"). A subscrição será realizada em cada data de subscrição dos CRI, por meio de assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo a ser anexado à Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização, a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRI (sendo cada data, uma "Data de Integralização"), sendo considerada "Primeira Data de Integralização", para fins da presente Assembleia e da Oferta, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures, observados os termos e condições a serem previstos no Termo de Securitização; **5.1.16. Preço de Integralização**. As Debêntures serão integralizadas, após o cumprimento das condições precedentes, a serem estabelecidas no Contrato de Distribuição, à vista, em moeda corrente nacional, a qualquer tempo, durante o período da Oferta, (i) na Primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as integralizações que ocorram em datas subsequentes, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"), devendo a Companhia, a cada Data de Integralização, atualizar o registro no "*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*", onde constarão as condições essenciais da Emissão e no "*Livro de Transferência de Debêntures Nominativas*", onde serão registradas todas as transações que envolvam a transferência da titularidade das Debêntures (em conjunto, "Livros de Debêntures"). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, conforme disposto no Contrato de Distribuição, observado, contudo, que o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures em cada Data de Integralização; **5.1.17. Atualização Monetária**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **5.1.18. Remuneração das Debêntures**. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 103% (cento e três por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrupo*, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Remuneração"); **5.1.19. Pagamento da Remuneração**. Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos semestralmente, sempre nos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento a ser realizado na data a ser prevista na Escritura de Emissão, sendo o último pagamento na Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência das hipóteses de Amortização Extraordinária, de qualquer Resgate Antecipado, do resgate a ser previsto na Escritura de Emissão, do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado ou de Evento de Inadimplemento, conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"); **5.1.20. Amortização**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado anualmente, em 2 (duas) parcelas, a serem pagas na data a ser prevista na Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos em decorrência da Amortização Extraordinária, de qualquer Resgate Antecipado, do resgate a ser previsto na Escritura de Emissão, do resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou de Evento de Inadimplemento, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **5.1.21. Local de Pagamento**. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia em conta de titularidade do Debenturista a ser informada na Escritura de Emissão, até às 18:00h da respectiva data em que tais valores sejam devidos, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais documentos da operação; **5.1.22. Encargos Moratórios**. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia à Debenturista nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento)("Encargos Moratórios"); **5.1.23. Repactuação Programada**. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **5.1.24. Garantia Fidejussória**. Com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios se forem devidos, os custos, as comissões e as despesas devidos pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas, honorários arbitrados em juízo, e demais encargos incorridos pelo Debenturista em decorrência de quaisquer processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão, inclusive em razão de atos que o Debenturista tenha que praticar por conta de: (i) cobrança judicial ou extrajudicial decorrente do inadimplemento, total ou parcial, das obrigações oriundas das Debêntures; (ii) vencimento antecipado de qualquer obrigação de pagamento, em qualquer valor; (iii) incidência de tributos e despesas gerais, desde que de responsabilidade da Companhia, conforme aplicáveis; (iv) obrigações de pagar multas, penalidades, honorários, incluindo as remunerações, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, bem como quaisquer despesas relacionadas, incluindo honorários advocatícios; (v) qualquer outro montante devido pela Companhia relacionado a esta Emissão; e (vi) inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago pela Companhia ("Obrigações Garantidas"), o Fiador prestará garantia fidejussória na forma de fiança, em favor do Debenturista, nos termos do artigo 818 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, obrigando-se, na Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, como devedor solidário e principal pagador de todos os valores devidos pela Companhia em relação às Debêntures nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, da Emissão e da Oferta, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Fiança"). **5.1.25. Tributos.** Todos os tributos, atuais ou futuros, incluindo impostos, contribuições e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com fulcro em norma legal ou regulamentar, sobre os pagamentos feitos pela (i) Companhia no âmbito da Escritura de Emissão; ou (ii) pelo Debenturista no âmbito dos CRI são de responsabilidade da Companhia e serão por ela integralmente suportados, se e quando devidos, acrescido de eventuais multas e penalidades. Caso qualquer órgão competente venha a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso a serem previstos na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos ou reembolso a serem devidos à Debenturista no âmbito da Escritura de Emissão e/ou aos Titulares de CRI no âmbito do Termo de Securitização, a Companhia será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos. Nesta situação, a Companhia deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Debenturista e/ou os Titulares de CRI, conforme o caso, recebam os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada ("*Gross Up*"). Sem prejuízo às disposições acima, no momento em que seja configurada a hipótese de incidência de *Gross Up* exclusivamente relacionado aos CRI, a Companhia terá o direito de, mediante envio de notificação prévia à Debenturista, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, realizar unilateralmente o resgate antecipado total das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário; e (b) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária ("Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária"). Em tal hipótese, não será devido qualquer prêmio ou multa à Debenturista. Ocorrendo o Resgate Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária pela Companhia, a Debenturista deverá realizar, obrigatoriamente, o resgate antecipado da totalidade dos CRI, nos termos e condições que serão previstos no Termo de Securitização. Os demais termos e condições aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária serão previstos na Escritura de Emissão; **5.1.26. Possibilidade de Desmembramento**. Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **5.1.27. Resgate Antecipado Facultativo Total**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês de vigência das Debêntures (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, e a Securitizadora, consequentemente, da totalidade dos CRI, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), por meio de envio de comunicado à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, com, pelo menos, 20 (vinte) Dias Úteis de antecedência da data do evento, informando: (i) a data em que será realizado o Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (ii) o respectivo valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; e (iii) qualquer outra informação relevante para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia à Debenturista será equivalente ao: (**a**) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (**b**) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (**c**) encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive) e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures (sendo os itens "(a)", "(b)" e "(c)" acima, considerados em conjunto como "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); e **(d)** prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado desde a da data do efetivo Resgate Antecipado Total Facultativo até a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **5.1.28. Oferta de Resgate Antecipado**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento a partir da Primeira Data de Integralização, apresentar ao Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, oferta de resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures e a Securitizadora, consequentemente, da totalidade dos CRI ("Oferta de Resgate Antecipado"), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. O montante total a ser pago pela Companhia, a título de resgate, corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescidos, (a) da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data do seu efetivo pagamento, acrescido de eventuais despesas em aberto nos termos a serem previstos nos documentos da operação; (b) dos Encargos Moratórios, se houver e (c) de eventual prêmio de resgate, que não poderá ser negativo, que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures, a exclusivo critério da Companhia; **5.1.29. Amortização Extraordinária**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês de vigência das Debêntures (inclusive), promover a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária"). O valor devido pela Companhia será equivalente: (a) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido: (b) da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data da efetiva amortização extraordinária (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso; (c) encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate (exclusive) e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures (sendo os itens "(a)", "(b)" e "(c)" acima, considerados em conjunto como "Valor da Amortização Extraordinária"); e (d) prêmio incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária, equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado desde a data da efetiva Amortização Extraordinária até a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **5.1.30. Aquisição Facultativa**. Será vedada a aquisição antecipada facultativa das Debêntures pela Companhia. **5.1.31. Vencimento Antecipado**. As Debêntures e todas as obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se exigível da Companhia o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios e de eventuais despesas devidas e não pagas nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos a serem previstos na Escritura de Emissão (cada um, um "Evento de Inadimplemento"); e **5.1.32. Demais condições**. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2.** a assinatura, pela Companhia, seja por seus administradores e/ou procuradores devidamente constituídos, conforme o caso, de todos e quaisquer instrumentos necessários para fins da composição do lastro dos CRI objeto da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; **5.3.** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia e/ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta; e **5.4.** a autorização para a Diretoria da Companhia, ou para seus procuradores, praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando: **(a)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como seus respectivos aditamentos, incluindo, mas não se limitando, à celebração do aditamento à Escritura de Emissão, de forma a prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(b)** a contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas sem limitação, o Agente Fiduciário dos CRI, a Securitizadora, o Coordenador Líder, o escriturador, o custodiante e o banco liquidante no âmbito da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e **(c)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa**: Carlos Eduardo Terepins - Presidente e Daniel Terepins - Secretário. **Acionistas Presentes**: CFD Real Estate Ltda.; Carlos Eduardo Terepins; Fabio Terepins e Daniel Terepins. **Confere com a original lavrada em livro próprio**. São Paulo, 24 de abril de 2025. Mesa: Carlos Eduardo Terepins - Presidente; Daniel Terepins - Secretário. **JUCESP** nº 147.496/25-1 em 28/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1084868-19.2022.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a VAL INICIUS PIZZARIA E DOCES EIRELI**, CNPJ 37532319000178, na pessoa de seu representante legal e **VAGNO SANTOS PASSOS** (CPF: 926.752.045-87) que **Banco Bradesco S/A**, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 287.182,06(09/2022) referente ao Contrato 351/5111760. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereçam respostas, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo aos 30 de abril de 2025.

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005452-65.2017.8.26.0361** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MÁRIO LAZZURI NETO**, CPF. 274.208.168-24, MARCELO LAZZURI, CPF. 294.699.328-03 e **MARINHO AUTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**, CNPJ. 12.144.070/0001-00, que **BANCO BRADESCO S.A** lhe ajuizou uma Execução de Título Extrajudicial; O EXEQUENTE é credor dos EXECUTADOS da quantia de R$ 225.056,27 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), atualizado até 25/04/2017 em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes instrumentalizadas na Cédula de Crédito Bancário. Desta sorte, insistentes esforços do Autor para ver o recebimento, não logrou êxito, tenho assim que socorrer-se do Poder Judiciário, nesta altura, da qual o executado se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando o executado em local ignorado, foram deferidas a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheçam o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 01 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

AVISO DE LICITAÇÃO- O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO NOVO, TIPO FURGÃO, PADRÃO (A), COR BRANCA, FLEX , TAMANHO MÍNIMO DE COMPRIMENTO DE 4.407, ALTURA DO VEÍCULO 1,899 ANO E MODELO 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TARABAI/SP. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 353.333,00 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8hs45min do dia 15/05/2025 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 15/05/2025 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 15/05/2025 (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no site: www.tarabai.sp.gov.br. ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br. Tarabai/SP, 30 de abril de 2025. SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA - Agente de Contratação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026213-27.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RONALDO MIRANDA**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 12.558.607-3, CPF 010.993.488-11, com endereço à Av. Jandira, 656, Apto. 101, Indianópolis, CEP 04080-004, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Gedeão Carvalho Vieira**, alegando em síntese: ser credor da quantia de R$ 564.072,23 (quinhentos e sessenta e quatro mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos) referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcela de SENTENÇA ARBITRAL. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que proceda ao pagamento da quantia fixada em sentença (R$ 1.594.444,3), devidamente atualizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 combinado com o artigo 515, § 1º, ambos do Código de Processo Civil), conforme petição inicial disponibilizada na internet. Na hipótese de não apresentação de peça contestatória, ou realização do pagamento, estará o executado sujeito às penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004119-80.2022.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MOACYR CORREIA DA SILVA NETO, Advogado, RG 28.220.083-6,CPF 185.088.298-33, Nascido/Nascida 24/01/1977, com endereço à RUA SARA COOPER, 193, JARDIM SANTA HELENA, CEP 08674-240, Suzano - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Great Wall Motor Brasil Ltda, alegando em síntese que: ajuizou Ação de Conhecimento objetivando restituir a caução no valor de R$ 60.000,00atualizado desde a data de desembolso, bem como, restituir os aluguéis antecipados e não usufruídos pela Requerente no valor de R$ 40.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 25 de abril de 2025. P-30/04e01/05

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 1034/2025 **Pregão Eletrônico nº** 037/2025 **Id contratação nº** 93037/2025 **Objeto:** Aquisição de cal hidratada especial para tratamento de água,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 16/05/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 16/05/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Processo nº 8751/2024 **Pregão Eletrônico nº** 038/2025 **Id contratação nº** 93038/2025 **Objeto:** Aquisição de balcões térmicos e refrigerados, com as cubas em inox, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 19/05/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 19/05/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Processo nº 9426/2024 **Pregão Eletrônico nº** 039/2025 **Id contratação nº** 93039/2025 **Objeto:** Aquisição de muflas, acessórios e cabo de média tensão,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 20/05/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 20/05/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

"A População de Bauru pagou por este anúncio R$ 150,00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 015/2025 Processo Administrativo nº 0029/2025 Objeto: Aquisição de bicos injetores e bomba da alta do Diesel e peças de motor do veículo Citroem Jumper M33M 23s Passageiro (Frota 14-Saúde) motor 2.3 Diesel 127cv Ano 2013/14 do Chassi nº 935ZBWMMBE2126345.Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 06/05/2025 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 06/05/2025 até às 09:00 horas do dia 19/05/2025.Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 19/05/2025.Início da disputa: às 13:30 horas do dia 19/05/2025.Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000039/25 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.Santa Rita do Passa Quatro – SP, 30 de abril de 2025.Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 006/2025 Processo Administrativo nº. 0659/2025 Objeto: Contratação de empresa para serviço de retífica em motor e revisão dos bicos injetores e bomba da alta do veículo Fiat Ducato Minibus Passageiro (Frota 117-Saúde) motor 2.8 Diesel 127cv Ano 2009 do Chassi nº 93W244M24A2045587.Retirada do Edital: a partir de 06/05/2025 às 09h00.Entrega e abertura dos envelopes: 21/05/2025 às 09:00 horas.Edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro –SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 30 de abril de 2025.Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 007/2025 Processo Administrativo nº. 0003/2025 Objeto: Contratação de empresa para serviço de revisão das unidades injetoras e bomba da alta do Diesel da Ambulância Peugeot Expert Busin CL Furgão (Frota 88-Saúde) motor 1.6 Turbo Diesel 115cv Ano 2018 do Chassi nº 9V8VBBHXGJA001741. Retirada do Edital: a partir de 06/05/2025 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 26/05/2025 às 09:00 horas.O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP.Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.Santa Rita do Passa Quatro – SP, 30 de abril de 2025.Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001912-83.2019.8.26.0152**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Requerido: Murilo Franco do Amaral e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001912-83.2019.8.26.0152. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MURILO FRANCO DO AMARAL, RG 37.312.011-4, CPF 404.863.338-41, que Fundação de Rotarianos de São Paulo, mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 15.175,30 (fevereiro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de março a junho de 2014, para o curso de Comunicação Social: Jornalismo Contratado. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 02 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0131020-62.2010.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Interpretação / Revisão de Contrato. Requerente: M.c.d.c Administração de Bens S/c Ltda. Requerido: Wilson de Jesus Honorato. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0131020-62.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE INOUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILSON DE JESUS HONORATO (CPF. 410.599.038-14), que M.C.D.C Administração de Bens S/C Ltda lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 30.817,12 (março de 2010), decorrente do instrumento particular de Contrato de Hospedagem, referente aos alugueres de 3 apartamentos de propriedade da exequente, n°s 134, 165 e 111, do Edifício New Wave, situados a Alameda dos Aicas, n° 392, São Paulo/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1153006-98.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Monica Perez Rodriguez Pires e outros. Requerido: Marynêz Antonia de Souza Campos e outros. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1153006-98.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA BELLEZA (CPF. 307.365.658-84), que Mônica Perez Rodriguez Pires, Narcizo Perez Rodriguez e Marco Antônio Perez Rodriguez lhe ajuizaram ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a adjudicação do imóvel localizado à Rua Groenlândia, nº 1897, bairro Jardim América, São Paulo/SP, matrícula nº 60.871, registrada no 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, adquirido através do compromisso de compra e venda, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000125-82.2025.8.26.0354**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PASSARELLA USINAGEM E FERRAMENTARIA - EIRELI, CNPJ 56795008000146, com endereço à Krebsfer, 781, Macuco, CEP 13279-450, Valinhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de New Trade Fundo Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 78, no(s) valor(es) de R$ 70.000,00, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0002561-04.2023.8.26.0127**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio. Exequente: Associação Condomínio Parque Primavera. Executado: Adriana Maria Poço. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002561-04.2023.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a executada ADRIANA MARIA POÇO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.768.386-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 023.737.818-32, devidamente INTIMADA, por meio deste edital, para o pagamento da dívida no valor de R$ 43.583,28 apurada em 28/04/23, devendo tal valor ser acrescidos das taxas condominiais vencidas e não pagas no curso da lide, aplicando-se correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação, sob pena de multa de dez por cento e honorários de advogado de dez por cento sobre o valor total da condenação. Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, a multa e os honorários incidirão sobre o restante. Não efetuado o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Tudo nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil. Estando a executada em lugar ignorado, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 22 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013216-18.2023.8.26.0127**. Classe: Assunto: Monitória - Cheque. Requerente: Dep Distribuidora de Revestimentos Ltda. Requerido: Jose Ricardo de Oliveira Cavalcanti. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013216-18.2023.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF 071.XXX.XXX.03, que Dep Distribuidora de Revestimentos Ltda lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 14.843,82 (novembro de 2023), decorrente dos cheques n°s 000001, 000004, 000002, 000005 e 000003, conta n° 85178-6, agência 3810, Banco Santander S/A. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 22 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051468-27.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Fort Line Equipamentos Rodoviarios Servicos e Comercio Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1051468-27.2022.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fort Line Equipamentos Rodoviários Serviços e Comércio Ltda (CNPJ. 30.903.620/0001-00) e Michele Carvalho dos Santos (CPF. 351.589.908-16), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 116.192,96 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Confissão e Renegociação de Dívida, Cédula de Crédito nº 00330728300000015590, Operação 0728000015590300424. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001422-49.2023.8.26.0337**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Claudio Santana de Oliveira Terraplanagem - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001422-49.2023.8.26.0337. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Mota Giorgetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIO SANTANA DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM - ME, CNPJ 05960689000110, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. E para ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registra-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Não sendo embargada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005019-79.2024.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: José Pereira de Menezes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005019-79.2024.8.26.0405. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ PEREIRA DE MENEZES, CPF 70025770853, com endereço à Rua Bahia, 101, Rochdale, CEP 06223-170, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., para pagamento da quantia devida de R$ 121.348,10 (atualizado até 23/02/2024), referente a (Cédula de Crédito Bancário/Contrato nº 444/3731764). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada) acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, caso a executada efetue o pagamento no prazo acima, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Prazo para embargos: 15 dias contados do decurso do prazo do presente edital. Não sendo pago ou embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022693-15.2023.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Nova Revelacao Restaurante Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022693-15.2023.8.26.0564**. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nova Revelação Restaurante Ltda (CNPJ. 08.047.332/0001-33), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 165.092,49 (março de 2023), decorrente do Contrato nº 4529870. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003176-21.2023.8.26.0565**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CALEBE BALIONE VALVERDE, (Outros nomes: n/c, Alcunha: n/c), Brasileiro, Ignorado, RG 42820338, CPF 369.934.528-98, pai EDER VALVERDE, mãe ELAINE BALIONE VALVERDE, Nascido/Nascida 08/01/1986, de cor Ignorada, natural de São Paulo - SP, com endereço à Alameda Porcelana, 185, apto 73D, Ceramica, CEP 09531-150, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Café Unique Ltda, alegando em síntese: Requer rescisão contratual de compra e venda e de prestação de serviços para confecção de mobiliários, tendo em vista o descumprimento do mesmo, bem como pedido de indenização por perdas e danos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PROC. 082/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO.Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2025, cujo objeto é: Aquisição de Sacos Plásticos Verde a serem utilizados na Coleta Seletiva do Município de Dracena. Data da sessão: 16/05/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 30 de abril de 2025.Claudinei Millan Pessoa - Secretário de Limpeza Pública e Meio Ambiente.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1012314-97.2024.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Bra Promotora e Intermediação de Negócios Ltda - nova denominação de Davi Ribeiro da Silva 41434333892 (CNPJ. 29.664.170/000152), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 194.203,10 (maio de 2024), decorrente da operação de capital de giro rotulada de RENEDIVAUT - Renegociação de Dívidas Automáticas. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 04/04/2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: **0050163-38.2024.8.26.0100**. Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Propriedade Fiduciária. Exequente: BANCO BRADESCO S/A e outro. Executado: Richardson Leandro da Silva. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Diego Mathias Marcussi. Vistos. Tendo em vista que a parte devedora, citada por edital, foi revel na fase de conhecimento, deverá ser intimada por edital para cumprir a sentença, nos termos do art. 513, IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a Richardson Leandro da Silva, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movido CUMPRIMENTO DE SENTENÇA por BANCO BRADESCO S/A e Hernani Zanin Junior. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, cumpra a obrigação, sob pena de prosseguimento da execução e adoção de atos constritivos. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R$ 180,00, providenciando, ainda, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-a nos autos, em quinze dias. Intimem-se. São Paulo, 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005616-06.2023.8.26.0010**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Sonia Maria Butterby Soler e outros. Requerido: Miranda Comercio e Construcoes Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005616-06.2023.8.26.0010. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIRANDA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 60.727.336/0001-82, que Sonia Maria Butterby Soler, e outros, lhe ajuizaram uma ação de Procedimento Comum Cível objetivando o registro da propriedade do imóvel situado à Rua Agostinho Gomes, 3076, ap. 91, Ipiranga, São Paulo, CEP 04206-002, adquirido através do instrumento de promessa de compra e venda e distrato de quitação, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Em caso de inércia será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1009049-36.2023.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAGTA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 22685968000131, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R$ 155.465,96 (maio de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, nº 00470.0006178.469.5904009. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014935-82.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Linudix Jeans Confecções Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014935-82.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Linudix Jeans Confecções Ltda (CNPJ. 17.464.370/0001-82), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 233.435,27 (fevereiro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob o número 16.089.325. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1080705-90.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Pme Peak Nt. Executado: Alvim Serviços Em Perfuração Direcional e outros. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1080705-90.2022.8.26.0100. A Dra.ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA , Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Suellen Olavio da Silva (CPF. 354.137.018-10) e Fernando Batista Alvim (CPF. 214.689.578-05), que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Peak Invest Nt Pme lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 70.480,34 (julho de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 4644390. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 11/12/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000163-76.2025.8.26.0010**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996) - Duplicata. Exequente: Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Executado: Hardball Comercio de Alimentos Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000163-76.2025.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HARDBALL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.513.953/0001-63, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), movida por Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 13.899,86 (atualizado em dezembro de 2024) sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0001488-10.2025.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A e outro. Executado: Daghar Bordados e Presentes Ltda. - Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001488-10.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GIANNI CACCIARI, CPF 004.616.108-25, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 194.940,74, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0043476-84.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NUBIA DA SILVA DUARTE (CPF. 073.664.835.67), que nos autos da ação em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Moldartec Construção Naval Ltda, procedeu-se a PENHORA sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 113.961, do 6° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da PENHORA por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1024862-09.2023.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura Mota Lima de Oliveira Baccin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Iuzo Furuta Junior e CFL Assessoria LTDA (Gestfin Assessoria e Consultoria Ltda- nome fantasia), CPF/CNPJ 13189899819 e 45808125000180 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Execução aditamento CCB. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 160.326,22, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a) (s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Serve o presente edital ainda para INTIMAR o(s) réu (s) quanto ao ARRESTO de valores efetuado através do sistema Sisbajud, ficando ciente que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o ARRESTO converter-se-á em PENHORA, independentemente de termo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0047972-20.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Confraria Du Carioca Ltda-me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0047972-20.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONFRARIA DU CARIOCA LTDA ME (CNPJ. 72.912.959/0001-04), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 163.070,05 (agosto de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001867-47.2019.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital e Maternidade Presidente. Requerido: Izamabile Amiranda Gonçalves e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001867-47.2019.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IZAMABILE AMIRANDA GONÇALVES, CPF 008.723.088-71 e ESPÓLIO DE OLGA AMIRANDA GONÇALVES, CPF 710.373.498-49, representado por suas únicas filhas e herdeiras IZAMABILE AMIRANDA GONÇALVES (qualificação supra) e ILOMAR AMIRANDA GONÇALVES CPF 043.498.808-10, que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de Hospital e Maternidade Presidente, objetivando o pagamento do montante de R$ 37.410,27 (janeiro/2019) oriundo de despesas médicas-hospitalares. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. São Paulo, aos 14 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010856-37.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Fernanda Cavalcante Vano Albeza. Requerido: Grsat Monitoramento e Assistência 24 Horas Ltda.me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010856-37.2022.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARLISON ROOSEVEL DE OLIVEIRA, CPF 261.529.298-65 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fernanda Cavalcante Vano Albeza, objetivando indenização por danos morais por publicações feitas no aplicativo Instagram. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 21 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024087-97.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Kaeny Transportes Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1024087-97.2023.8.26.0001. A Dra. Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Kaeny Transportes Ltda (CNPJ. 34.134.000/0001-04), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 273.138,01 (janeiro de 2024),representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 15.959.107. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1061130-02.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Danilo do Carmo Pasquali. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061130-02.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANILO DO CARMO PASQUALI, Brasileiro, Divorciado, Vendedor, CPF 29400741863, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 147.940,27 (maio de 2023), decorrente do Contrato nº 9010542. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1085601-50.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Transferência de cotas. Requerente: Izoaldo Carneiro dos Santos Tranportes - Me e outro. Requerido: Cooper Pam- Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos Em Transporte de São Paulo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085601-50.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COOPER LÍDER A2 TRANSPORTES (CNPJ. 21.559.841/0001-03), que Izoaldo Carneiro dos Santos Transportes-Me e Izoaldo Carneiro dos Santos lhe ajuizaram ação de Indenização por Danos Morais e Materiais, de Procedimento Comum, objetivando a expedição de mandado de exibição do documento relacionado aos relatórios mensais relativos ao prefixo 68312, cópia das multas aplicadas, sendo os mesmos, via original ou cópia do auto de infração que ocasionou descontos descritos no extrato de recebíveis relacionados Cooperativa e a Transwolff pela Prefeitura de São Paulo - SP Trans, comprovante de pagamento da multa descontada da Requerente, documentos hábeis a comprovar todos os descontos realizados nos extratos de pagamento da Requerente, bem como, todos os contratos de prestação de serviços atualmente em vigência, a relação de pagamentos e extrato de remissão do prefixo 68312 vinculado ao Requerente, comprovantes de depósitos e recibos isto, sem a audiência da parte contrária, sob pena de multa diária limitada ao valor da demanda judicial, do período dos últimos 5 anos, com a condenação da Requerida em restituir ao autor as suas quotas do capital social, e, eventuais sobras a que tem direito, que deverão ser apurados em fase de liquidação de sentença, acrescida de juros e correção monetária, bem como, ao pagamento da diferença entre declarado pela segunda Requerida a título de aluguel e o efetivamente quitado ao Requerente, a ser apurado em liquidação de sentença, após a apresentação dos documentos relacionados acima, pela Requerida, sob pena de ser considerado o valor de R$350.000,00 em caso de resistência infundada na apresentação dos documentos, além do pagamento dos valores indevidamente descontados do Requerente a título de peças, abastecimento, taxa administrativa, processo judicial, depreciação de frota, deságio, desoneração e outros, a ser apurado em liquidação de sentença, após a apresentação dos documentos, sob pena de ser considerado o valor de R$750.000,00 em caso de resistência infundada na apresentação dos documentos, ao pagamento dos créditos perseguidos em razão da confusão patrimonial e desvio de finalidade, e ainda, ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R$100.000,00, julgando, ao final, totalmente procedente a presente demanda, e, por conseguinte, confirmar a Liminar inicialmente concedida, condenado a Requerida no pagamento das custas e honorário sucumbência. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1185171-04.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: Mario Eduardo Dotto de Almeida. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1185171-04.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mário Eduardo Dotto de Almeida (CPF. 092.033.488-16), que Banco Safra S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.262.354,98 (abril de 2025), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 001259862. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 23/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006921-46.2024.8.26.0606**. Classe: Assunto: Monitória - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Ridenildo de Oliveira Lima Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006921-46.2024.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. GUSTAVO HENRICHS FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RIDENILDO DE OLIVEIRA LIMA ME, CNPJ 28.617.445/0001-34, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R$ 71.173,30 (junho de 2024), representada pelas notas fiscais, comprovantes de entrega de mercadorias devidamente assinados, por força de vendas efetuadas pela Requerente à empresa Requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1026970-41.2022.8.26.0554. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: R I Mauricio Comercio e Serviços Em Extintores Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1026970-41.2022.8.26.0554**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R I MAURICIO COMERCIO E SERVIÇOS EM EXTINTORES ME, CNPJ 34637604000165, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., objetivando a quantia de R$ 171.203,62 (novembro de 2022), decorrente da contratação do empréstimo através da sua Conta corrente de nº 13.007582-9, Operação 3921000017130300424. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de abril de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015779-06.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANTOS MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. NA PESSOA DE SEU SÓCIO SILVINO MARTINS BARBOSA, CNPJ 32758179000137, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, objetivando a cobrança de R$ 79.569,17 (03/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012698-57.2019.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Agêncie e Distribuição. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Cooperativa de Trabalho dos Bombeiros Civis do Estado de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1012698-57.2019.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Aluísio Moreira Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Cooperativa de Trabalho dos Bombeiros Civis do Estado de São Paulo, CNPJ 24.387.488/0001-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: a inadimplência do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 530/527826. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado (R$ 27.257,99 -Ref - 05/2021), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1045900-80.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: R N da Silva Confeitaria. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1045900-80.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a R N DA SILVA CONFEITARIA, CNPJ 29321958000166, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 190.014,73 (junho/2023), decorrente da Contratação de Empréstimo, na conta corrente n° 13.003154-2, Operação 4254000014660300151. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025.

PROCESSO Nº 1030358-22.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATO GRACIANO CAPELLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Barcelos e Associados Sociedade de Advogados, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 30.097,74 (04/2023), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: 1009939-06.2022.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: José Eldon Ferreira Nobre e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1009939-06.2022.8.26.0005**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Eldon Ferreira Nobre, CPF: 11467832804 que, nos autos da ação supra, que lhe move Banco Bradesco S.A. procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 5.796,22 junto ao Bradesco Seguros S/A. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos.E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

Todos os dias, o **Diário de S. Paulo** traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores

Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.

jornal tem que ser **diário**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Palmeiras sai na frente do Ceará pela Copa do Brasil e leva boa vantagem para a volta em casa

Gustavo Gómez marca o único gol da partida e deixa o Verdão em situação confortável na terceira fase



Infoesporte

O jogo
O Palmeiras saiu na frente do Ceará pelo jogo de ida da terceira fase da Copa do Brasil. Nesta quarta-feira, o Verdão venceu por 1 a 0, no Castelão, e leva uma vantagem importante para o jogo da volta, no próximo dia 22, às 19h30, no Allianz Parque. O duelo na capital cearense foi muito brigado, com inúmeras faltas e cartões para ambas as equipes. No primeiro tempo, mesmo com o jogo parando muitas vezes, as equipes criaram as melhores chances. O Vozão assustou em dois lances antes dos 25 minutos, mas foi o Verdão que saiu na frente. Aos 33 minutos, Estêvão cobrou uma falta na cabeça de Gustavo Gómez, que finalizou com força para abrir o placar. Na etapa final, o equilibrio prevaleceu, e as faltas tomaram conta do confronto. O Palmeiras se segurou bem, fazendo o Ceará forças as bolas alçadas para a área.

Primeiro tempo
O primeiro tempo foi muito disputado e repleto de faltas. Mesmo assim, os lances de perigo saíram. O Ceará começou melhor, e os 18 minuto teve a primeira chance clara. Após bate e rebate dentro da área, Pedro Henrique, livre, chutou para fora. O Palmeiras, por sua vez, só teve uma boa oportunidade aos 29 minutos, quando Vitor Roque aproveitou um desarme na entrada da área e finalizou para fora.

Após tantas faltas, o Palmeiras aproveitou uma e Estêvão fez uma cobrança para dentro da área, aos 33 minutos, na cabeça de Gustavo Gómez. O zagueiro cabeceou firme para abrir o placar. Após o gol, o Palmeiras passou a tomar conta do jogo, e aos 42 minutos Felipe Anderson quase amplia. O atacante finalizou de fora da área, a bola desviou na defesa e obrigou Fernando Miguel a fazer grande defesa.



Foto: Lucas Emanuel/AGIF

Segundo tempo
O Palmeiras começou a segunda etapa tentando tomar conta das ações, mas quem criou a primeira grande chance foi o Ceará. Aos cinco minutos, Pedro Raul soltou uma pancada de fora da área, Weverton rebateu e Galeano também parou no goleiro. Aos 15 minutos, Vanderlan fez um corte providencial e evitou Pedro Henrique de empatar. P

ressionado, o Verdão começou a mexer na equipe e melhorou com a entrada de Paulinho. Somente aos 27 minutos, com o próprio atacante, o time conseguiu finalizar ao gol. O camisa 10 ficou cara a cara com Fernando Miguel e o goleiro levou a melhor. Depois disso o jogo perdeu muito em qualidade e nenhuma das equipes conseguiu criar chances claras de gol.

Corinthians vence o Novorizontino por placar mínimo na estreia de Dorival Júnior

Espanhol Héctor Hernández marca no primeiro tempo e garante triunfo ao Timão no primeiro jogo da terceira fase da Copa do Brasil



Infoesporte

O JOGO
O Corinthians abriu vantagem no confronto com o Novorizontino, pela terceira fase da Copa do Brasil. Na noite de estreia do técnico Dorival Júnior, o Timão jogou apenas o suficiente para vencer o time da casa, por 1 a 0, com gol do espanhol Héctor Hernández, ainda no primeiro tempo. Agora, o Alvinegro precisa de apenas um empate em Itaquera para avançar à fase oitavas de final.

Primeiro tempo
Novorizontino e Corinthians fizeram um primeiro tempo movimentado no estádio Jorge Ismael de Biasi. O time da casa tratou de iniciar a partida no ataque e, logo aos quatro minutos, teve uma chance clara com Pablo Dyego batendo rasteiro e parando nas mãos do goleiro Hugo Souza. O Timão, agora treinado por Dorival Júnior, demorou um pouco para igualar forças, porém quando chegou na frente abriu o placar com Héctor Hernández aproveitando passe de Talles Magno. A princípio, o bandeira anulou o gol alegando impedimento no início da jogada, porém o VAR entrou em ação e viu posição legal. Daí em diante, o Corinthians recuou, deu espaço para o Novorizontino e apostou no contra-ataque. O time do interior paulista foi para frente, dominou a posse da bola, mas não conseguiu levar perigo em sua busca pelo empate.

Segundo tempo
Na volta do intervalo, o técnico Umberto Louzer promoveu duas mudanças e colocou o



Foto: Joisel Amaral/AGIF

Novorizontino no ataque. As mexidas surtiram efeito, e o time do interior passou a dominar a posse de bola no campo de defesa do Corinthians. O time teve boas chances com Patrick, aos 27 minutos, e Marlon, aos 42 minutos, porém pecou nas finalizações e não conseguiu empatar. Já o Timão, optou por se defender com as linhas baixas e apostar no contra-ataque. A equipe não conseguiu levar perigo ao adversário, porém demonstrou força para se defender, segurar o resultado e garantir a vitória fora de casa na Copa do Brasil.


Foto: Fabrício Pioyani/AgNews

Cauã Reymond e Bella Campos gravam 'Vale Tudo' em praia do Rio

Atores vivem casal Maria de Fátima e Cesar na trama das 9 da Globo e fizeram cenas em quiosque nesta quarta-feira (30)

Bella Campos, a Maria de Fátima de Vale Tudo, e Cauã Reymond, o César da trama, gravaram cenas da novela das 9 da Globo na praia da Barra da Tijuca, no Rio, nesta quarta-feira (30). A atriz de 27 anos e o ator de 44 estavam de biquíni e sunga e fizeram uma tomada em um dos quiosques da área. Na semana passada, Cauã já tinha sido fotografado gravando com Ricardo Teodoro, o Olavo, também na praia – o ator se juntou à dupla nas cenas, que envolveram figurantes em trajes de banho. Esta semana Bella e Cauã estiveram no Show dos 60, evento no Rio que comemorou as seis décadas da Globo. A atriz posou com Grazi Massafera, ex de seu parceiro de cena, além de Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank. Já Cauã, filmado dentro do local do evento, a Farmasi Arena, apareceu em quadro do especial, ao lado de grandes vilãs das novelas, como Carminha (Adriana Esteves) e Branca (Susana Vieira), entre outras.

DJ brasileiro que teve funk usado por Beyoncé em tour diz que foi pego de surpresa

Mimo Prod, que mora em Itaim Paulista, na zona leste de São Paulo, é seguido por por pouco menos de 5 mil pessoas no Instagram e acompanhado por 115,5 mil ouvintes no Spotify

Beyoncé empolgou os brasileiros ao tocar funk na abertura da tour Cowboy Carter, nesta semana. A cantora utilizou um trecho de Quente, do DJ Mimo Prod, durante o hit Spaghetti. O artista foi ao seu Instagram, na terça-feira (29), detalhar a reação ao ver sua música inserida numa obra da diva pop.

"Não sabia de nada. Acordei de manhã com a marcação do vídeo, era minha música, simplesmente ouvi e aceitei. A princípio, o sample que usei é de um pack de um determinado site. Então, acho que calhou da minha produção ser a única que tem disponível com esse ponto... ou pegaram minha versão e mixaram, ou pegaram o próprio sample de voz desse site específico que a gente faz aquisição com a licença e criaram uma versão", explicou.

Prod afirmou que não visa lucros do uso da música por Bey.


Foto: Reprodução | Instagram

"Agradeço muito, e não viso nada. Claro que gera repercussão, views, e pra mim foi ótimo. Não trabalho muito em cima do funk, tenho trabalho fixo e faço mais por hobby, por gostar. Nunca dei ênfase a um ritmo só, eu produzo de tudo", disse.
Mimo Prod, que mora em Itaim Paulista, na zona leste de São Paulo, é seguido por por pouco menos de 5 mil pessoas no Instagram e acompanhado por 115,5 mil ouvintes no Spotify.

Deolane Be Bruna Biancardi ignora os rumores de desentendimento com Neymar e posta clique curtindo com Mavie

A modelo está atualmente nos Estados Unidos para compra do enxoval da segunda filha, Mel, e dias de diversão nos parques de Orlando

Bruna Biancardi, de 31 anos, encantou os seguidores nesta quarta-feira (30) ao mostrar o barrigão da segunda gestação de Neymar, de 33. Durante uma viagem aos Estados Unidos, a modelo surgiu com um look combinando ao da filha Mavie, de um ano, ignorando os rumores de um possível desentendimento com o jogador.

O atleta teria se incomodado com as comemorações da namorada durante a Páscoa, gerando um climão daqueles com a amada, de acordo com informações do colunista Leo Dias, divulgadas nessa terça-feira (29).

Neymar, que está afastado dos treinos após uma lesão pouco antes da Páscoa, chegou a se isolar e teria até se trancado em um cômodo durante a


Foto: Reprodução/Instagram

confraternização, que aconteceu na Sexta-Feira Santa, no último dia 18. Fontes do portal disseram que ele não quis ficar na festa.

O responsável por contornar a situação foi Neymar Pai, que teria levado um pastor para a festa, fazendo com que Ney participasse da benção, mas logo teria voltado ao isolamento, longe da confraternização religiosa em família.

passatempo



www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

- Intérprete do Bruno Berdinazzi Mezenga (TV)
- Nácar
- Operação de retirar água do solo
- Casa de Rodrigo Pacheco (2023)
- Lista de canções
- Variedade de cebola
- Exercício que mantém o cérebro ativo
- Fornalha para ambientes frios
- Fator de desgaste no namoro
- Sentimento associado ao deus Ares
- Agente de alergias
- (?) Natal, vaga de emprego comum no final de ano
- (?) Pacino, ator de "O Irlandês"
- Aluna que discursa na colação de grau
- Tecido típico de roupas de inverno
- Tipo de trança de origem africana
- Conexão hidráulica com ângulos retos
- (?) a ser; tratar-se de
- Fora de (?): em condições físicas ruins
- Ficar arrasado (fig.)
- Doença epidêmica que causa diarreia
- Pouco densas
- Neutra
- Os responsáveis legais pelo filho
- 12, em romanos
- Sucesso de Djavan
- Direção do viajante ao Ártico (abrev.)
- Tipo de tratamento psicológico
- Averiguar, sem chamar a atenção
- Como pode se apresentar a covid em pacientes ainda não imunizados
- Cama rústica e desconfortável
- Ente que organizou a COP-27 (sigla)
- Diz-se da mesa fora do prumo
- Borda revirada de certas peças
- Relação de preços de produtos
- Cá está!
- "(?) de Grilo", podcast de Flávia Oliveira e Isabela Reis
- Faz as pazes
- (?) Stevens, cantor britânico
- Barco chamativo de marinas
- "É de (?)", programa da TV Globo
- Auxiliares

BANCO 2/al. 3/cat. 5/catre — extra.

38

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Desafio
Fácil
CAÇA-PALAVRA
Cripto
Acesse nosso site!
@coquetel /editoraCoquetel
COQUETEL

Solução

			D	S		R				P
M	A	D	R	E	P	E	R	O	L	A
	N		E	N		P	O		A	L
RO	T	I	N	A		E	X	T	R	A
	O	R	A	D	O	R	A		E	V
	N	A	G	O		T		V	I	R
	I		E		C	O	L	E	R	A
F	O	R	M	A		R	A	L	A	S
	F	U		X	I	I		U		C
P	A	I	S		S	O	N	D	A	R
	G	R	A	V	E			O	N	U
	U		M	A	N	C	A		A	Z
A	N	G	U		T	A	B	E	L	A
	D		R	E	A	T	A		I	D
	E	T	A	I		R		CA	S	A
A	S	S	I	S	T	E	N	T	E	S

ARIES – 21/03 a 20/04
Quintou com feriado e o mês de maio já começa repleto de energia para você curtir seu canto, seu espaço e seu pessoal. O convívio com a turma de casa vai ficar em evidência hoje. Mas. de acordo com os astros, a melhor parte está reservada para o amor. Vênus acaba de retornar ao seu signo e vai deixar sua seducência no modo arasane. COR: VERDE PALPITES: 32, 06, 33.

TOURO – 21/04 a 20/05
Tem planos para emendar o feriado e aproveitar ao máximo esse início de mês, tourinha? Então vai nessa porque o Sol está do seu lado. Em compensação, tudo vai fluir que é uma maravilha já que a Lua coloca a cereja do bolo nos assuntos do coração, anunciando um período perfeito. COR: LILÁS PALPITES: 23, 50, 59.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Maio chega chegando com novidades para as suas finanças, e apesar de ser feriado, o dia pode trazer boas oportunidades para você encher o bolso. No lado amoroso, é o momento de reforçar o diálogo e os laços de confiança com o xodó. Agora, se está na pista, pode ter surpresinha gostosa com alguém que faz parte do seu círculo de amizades. COR: AMARELO PALPITES: 10,21,37.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
A Lua, sua regente e estrela guia, começa a se movimentar em seu signo e promete levantar a sua bola em todos os aspectos. Além de contar com carisma, criatividade e vitalidade para se dar bem, hoje você também deve fazer o maior sucesso nos contatos e relacionamentos. Seus sonhos de amor estarão pra lá de protegidos. COR: AMARELO –OURO PALPITES: 57,03,46.

LEÃO – 22/07 a 22/08
O novo mês começa com mudanças no céu e a principal que traz é a Lua, que começa a agir em seu inferno astral. A boa notícia é que o clima melhora ao longo do dia e você deve virar o jogo a seu favor. Aproveite o feriado para descansar e cuidar com carinho do seu bem-estar. Na paixão, pode pintar atração forte por alguém que tem um quê de mistério e sedução. COR: AZUL PALPITES: 38, 34, 47.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Se depender dos astros você já vai entrar em maio com o pé direito e pode tirar seus planos e projetos do papel. Um ou outro contratempo talvez dê as caras no começo da manhã, mas depois tudo vai caminhar do jeitinho que espera. O astral do romance estará protegido e a noite será perfeita para chamegar o mozão. COR: VERDE-ESMERALDA PALPITES: 33, 40, 22.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Você vai quintar com boas promessas das estrelas e hoje podem lucrar. É feriado, mas o sucesso estará mais perto graças às vibes generosas da Lua no ponto mais alto do seu Horóscopo e você tende a ganhar mais visibilidade em tudo o que fizer. Se o coração está vago, o astral está desenhado para você dar um show de sensualidade COR: BRANCO PALPITES: 38, 29, 09.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Você pode se deparar com ótimas novidades neste feriadão. A promessa é da Lua e ela também garante um dia muito estimulante para quem quer escapar da rotina. A dica é agir com mais cautela, prudência e não tirar conclusões precipitadas. O aviso vale para o amor, ainda bem que depois o astral se firma e há belas chances de conhecer alguém que é seu número. COR: AZUL-CLARO PALPITES: 08, 35, 23.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Maio começa com recados dos astros para os seus interesses financeiros e hoje convém ligar o radarzinho ao lidar com grana. Procure administrar o orçamento com mais rigor e desconfie de promessas de ganhos fáceis. Na paixão, Vênus acaba de ingressar em seu paraíso e revela que o período será repleto de estímulos no romance.
COR: DOURADO PALPITES: 57, 39, 55.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Aquele feriadão alegre e regado que você deseja deve acontecer e quem promete é o Sol, que segue em seu paraíso e turbina o seu astral. Os caminhos vão se abrir e o cenário ficará perfeito sem defeitos nas relações em geral. Agora, é no amor que as melhores energias vão dar as cartas e as paqueras estão pra lá de estimuladas. COR: CREME PALPITES: 59, 32, 60.

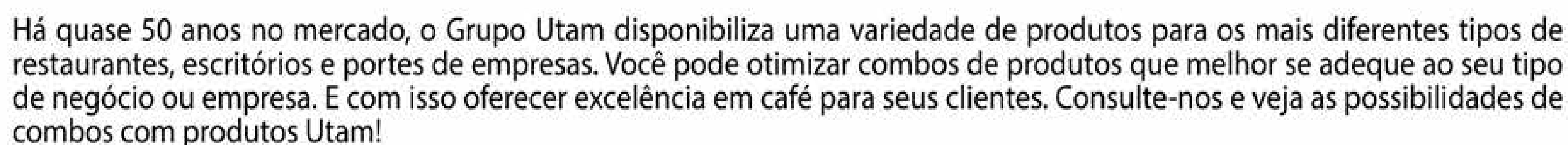
AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Maio começa com ótimas vibes para os seus assuntos de trabalho e você pode adiantar uma porção de interesses, mesmo em pleno feriado. Só não convém descuidar das finanças. Por outro lado, o astral melhora bastante durante o dia e surpresas agradáveis devem marcar presença à noite, especialmente nos assuntos do coração. COR: VERMELHO PALPITES: 25, 43, 27.

PEIXES – 20/02 a 20/03
A Lua desembarca no setor mais positivo do seu Horóscopo neste primeiro de maio e garante que você tem tudo para fazer sua estrela brilhar. Seus encantos vão ficar no modo turbo e a sorte vai soprar em sua direção, só não pode e não deve abusar nos gastos. Mas o astral estará blindado no lado amoroso. COR: BEGE PALPITES: 44, 50, 08.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!



Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.



Grupo utam

utam

UTAM UNO

Bares & Restaurantes



WWW.GRUPOUTAM.COM.BR

LOJA.UTAM.COM.BR

Televendas: 17 99603 2011